

+ Lei n.º 30 de 17 de Novembro de 1950.

Assunto: Dispõe sobre criação de escola.

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada uma Escola Pública Municipal no povoado denominado "Xaim" dos Pereiros, neste Município de Estiva.

Art. 2.º - As despesas resultantes da criação de que trata o artigo anterior, correrão por conta da verba de Educação Pública.

Art. 3.º - Entrará a presente lei em vigor a partir de 1.º de Junho do corrente ano.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 17 de Novembro de 1950.

O pref.º: Fabrice José da Rosa Filho

O secretário: José Joaquim Reis